



Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XIV | Nº 3.352

DOURADOS, MS | TERÇA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2012

07 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 1090 DE 26 DE SETEMBRO DE 2012

“Nomeia, em substituição, membros do Conselho Municipal Antidrogas - COMAD”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, em substituição, os conselheiros para compor o Conselho Municipal Antidrogas - COMAD, conforme segue:

I - Representante da Procuradoria Geral do Município:

Titular: Ilo Rodrigo de Farias Machado em substituição Paula Mendonça Nonato;

Suplente: Daniely Henschel em substituição Luciane Fernandes Mendes

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 26 de setembro de 2012.

Murilo Zauith
Prefeito

Orlando Rodrigues Zani
Procurador Geral do Município

Ledi Ferla
Secretária Municipal de Assistência Social

DECRETO Nº 1111, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

“Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM”.

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no § 5 do art. 3º da Lei nº 2.591, de 18 de julho de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, conforme segue:

I - Representantes da Delegacia de Defesa da Mulher:

Titular: Rozeli Dolor Galego

Suplente: Maria Aparecida dos Santos Miranda

II - representante das Universidades de Dourados:

Titular: Maria de Fátima Oliveira Mattos Grassi

Suplente: Márcia Maria Ribera Lopes

III - representante das entidades sindicais de trabalhadores do Município:

Titular: Gleice Jane Barbosa

Suplente: Eliza Cristaldo Romero Ogima

IV - representante dos Núcleos de Mulheres Negras:

Titular: Ramona Auxiliadora Castro de Oliveira Kuttert

Suplente: Iracema Oliveira Nunes Brito Lopes

V - representante dos Núcleos de Mulheres Índias:

Titular: Edite Martins Pontes

Suplente: Luzia Vera Isnard

Art. 2º - Fica nomeada a Sra. Aurení Machado Torres como suplente representando o Movimento Popular de Mulheres, em substituição à Conselheira Teresinha de Jesus Soares de Souza.

Art. 3º - Este decreto em vigor da data de sua publicação.

Dourados-MS, 10 de outubro de 2012.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

Orlando Rodrigues Zani
Procurador Geral do Município

Ledi Ferla
Secretaria Municipal de Assistência Social

DECRETO Nº 1.112, DE 15 DE OUTUBRO DE 2012.

“Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI”.

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme segue:

I - Governamental:

a) Representantes do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul:

Titular: Izonildo Gonçalves Assunção Júnior

Suplente: Marlene Falco de Lima

b) Representantes do Departamento de Habitação:

Titular: Ana Paula Barbosa Coelho

Suplente: Zelinda Inês Silva Lima Fernandes

c) Representantes da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos:

Titular: Andréa Sippert Araujo

Suplente: Rosana Fátima Ramos

d) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Vanessa Verão Doffinger

Suplente: Aili Costa Cesar

e) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Cristiane Sanches Sisto

Suplente: Ana Maria Araújo de Brito

f) Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio:

Titular: Luis Carlos Rodrigues Moraes

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E DE IMPRENSA

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás

Fone: (67) 3411-7626 / 3411-7652

E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br

CEP: 79.830-220

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito	Murilo Zauith	3411-7664
Vice-Prefeita	Dinaci Vieira Marques Ranzi	3411-7665
Agencia Municipal de Transportes e Transito de Dourados	Nelson Azambuja Almirão	3424-2005
Assessoria de Comunicação e de Imprensa	Helio Ramires de Freitas	3411-7626
Chefe de Gabinete	Elizabeth Rocha Salomão	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	José Antonio Coca do Nascimento	3411-7702
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Silvia Regina Bosso Souza	3410-3000
Guarda Municipal	Jonecir dos Santos Ferreira	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Valdenise Carbonari Barboza	3428-4970
Procuradoria Geral do Município	Orlando Rodrigues Zani	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Marinisa Kiyomi Mizoguchi	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio	Neire Aparecida Colman de Oliveira	3411-7104
Secretaria Municipal de Assistência Social	Ledi Ferla	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Carlos Fábio Selhorst dos Santos	3421-5520
Secretaria Municipal de Educação	Walteir Luiz Betoni	3411-7158
Secretaria Municipal de Finanças e Receita	Walter Benedito Carneiro Júnior	3411-7722
Secretaria Municipal de Governo	José Jorge Filho	3411-7672
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Valdenise Carbonari Barboza	3428-4970
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Jorge Luis De Lúcia	3411-7788
Secretaria Municipal de Planejamento	Gerson Schautz	3411-7112
Secretaria Municipal de Saúde	Silvia Regina Bosso Souza	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Luis Roberto Martins de Araújo	3411-7149

DECRETOS

Suplente: Osmário Venâncio de Magalhães Filho

g) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Carmem Lúcia Mota
Suplente: Ivoneide Messias da Cruz

Titular: EneDir Palombo Macena
Suplente: Cristiane Rocha Henrique

h) Representante da Secretaria Municipal de Cultura:

Titular: Vicente de Mello
Suplente: Wanderlei Ramos Alves

i) Representante da Secretaria Municipal de Governo:

Titular: Daniel de Oliveira Vick
Suplente: Vivian Aparecida de Araújo Lima

j) Representante da Assessoria de Comunicação:

Titular: Julio Sergio Alves Machado
Suplente: Vera Lucia Sarti

II – Não Governamental:

a) Representantes da 4ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil:

Titular: Gelsa José dos Santos
Suplente: César Augusto Rasslan Câmara

b) Representantes da Pastoral da Pessoa Idosa:

Titular: Maria das Graças Mauricio de Lima
Suplente: Maria Aparecida dos Santos

c) Representantes do Asilo da Velhice Desamparada de Dourados:

Titular: Ronei Vieira Farias
Suplente: Sueli Aparecida da Rocha

d) Representantes da Unidade SESC / Serviço Social do Comércio:

Titular: Ângela Cariaga Marques

e) Representantes da UEMS / Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul:

Titular: Márcia Regina Martins Alvarenga
Suplente: Eliotério Fachin Dias

f) Representantes do Centro de Convivência do Idoso “André’s Chamorro”:

Titular: Juvenil Soares Silva
Suplente: Devaldo Moreira

g) Representantes do Pólo dos (das) Assistentes Sociais de Dourados – MS:

Titular: Izabel Andrade Souza
Suplente: Marcia Floriano

h) Representantes da ACED / Associação Comercial e Empresarial de Dourados (MS):

Titular: Jonas Gonçalves de Araújo
Suplente: Francisco Fadul de Alencar

i) Representantes do SIMTED / Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Dourados:

Titular: Zaida Albuquerque Mattos
Suplente: Sirleia de Fátima Marcomini

j) Representantes da Associação Médica da Grande Dourados

Titular: Norival Dourado
Suplente: Danilo Galvão Duarte

Dourados-MS, 15 de outubro de 2012.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

Orlando Rodrigues Zani
Procurador Geral do Município

Ledi Ferla
Secretaria Municipal de Assistência Social

DECRETO Nº. 1.115 DE 16 DE OUTUBRO DE 2012.

“Dispõe sobre a criação Da Comissão de Segurança Aeroportuária do Município de Dourados e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Portaria DAC nº 1.713/DGAC, de 29 de novembro de 2002 que aprovou a Instrução de Aviação Civil – IAC nº 107-1003 que estabelece procedimentos para ativação e funcionamento da Comissão de Segurança Aeroportuária - CSA, aeródromos civis públicos que atendam à aviação civil e/ou internacional, onde operam empresas aéreas regulares e não regulares,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Segurança Aeroportuária -CSA do Município de Dourados, regulada pela Instrução de Aviação Civil – IAC nº 107-1003 e composta pelos seguintes membros permanentes, quando legalmente instituídos para o aeroporto:

a) Administrador do Aeroporto;

- b) Responsável pelo Setor de Segurança do Aeroporto;
c) Responsável pelo Setor do DAC (SAC, PFAC ou SERAC);
d) Representante do Comando da Unidade Militar compartilhada – 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada;
e) Responsável pelo Setor de Navegação Aérea – CINDACTA II
f) Responsável pelos Serviços de Migração e de Política Aeroportuária;
g) Responsável pelo Serviço Aduaneiro – Receita Federal;
h) Responsável pelo Serviço de Vigilância Sanitária – Municipal;
i) Responsável pela Vigilância Agropecuária – Iagro;
j) Responsáveis pelas Empresas de Transporte Aéreo e de suas Empresas de Serviços Auxiliares contratadas;
k) Responsáveis pelas Empresas de Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo que prestam serviços de proteção, contratadas pela administração aeroportuária;
l) Responsáveis pelas Empresas de Táxi Aéreo, Serviços Aéreos Especializados, por Entidades Aerodesportivas, Escolas de Aviação Civil e outros operadores de aeronaves, sediadas no aeroporto;
m) Responsável pelo Serviço de Contra-Incêndio; e
n) Representantes dos Órgãos de Segurança Pública – Estadual ou do Distrito Federal e/ou Municipal.

Parágrafo único: O Presidente da Comissão será o servidor Juliano de Almeida Domingos, matrícula nº 114766636-1; o Secretário da Comissão será a servidora Gisele da Rosa Marques, matrícula nº 114766722-14,

Art. 2º - Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 16 de outubro de 2012.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Luiz Roberto Martins de Araujo
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Orlando Rodrigues Zani
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1.117, DE 17 DE OUTUBRO DE 2012.

“Estabelece a jornada de trabalho dos servidores administrativos da Secretaria Municipal de Educação e Rede Municipal de Ensino e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica restabelecida a jornada de trabalho de 40 horas semanais aos servidores administrativos que exercem suas funções na Secretaria Municipal de Educação e nas Unidades de Ensino Municipal, ressalvada as exceções previstas no art. 2º.

Parágrafo único: As Unidades de Ensino de que trata o caput deste artigo compreendem as Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil e Bibliotecas Municipais.

Art. 2º Fica estabelecida jornada de trabalho de 30 horas semanais aos servidores das seguintes funções:

- a) merendeira e merendeira indígena;
b) auxiliar de merendeira e auxiliar de merendeira indígena;
c) agente de apoio social;
d) agente de atividades educacionais e agente de atividades educacionais indígenas;
e) recreador.

Art. 3º. As Unidades de Ensino deverão adotar escalas de serviço para o funcionamento sem interrupção do horário normal de expediente dos setores nos quais trabalham os servidores nas funções indicadas no art. 2º, desde que não haja necessidade de novas contratações e aumento de despesas.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Educação poderá promover remanejamento de servidores, mediante a anuência expressa do servidor, à exceção das remoções ex officio, de acordo com o interesse da Administração Pública Municipal.

Art. 5º. Os servidores administrativos com cargo de DGA ou FGE e DAI cumprirão jornada de 40 horas semanais.

Art. 6º. Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e nas unidades de ensino vinculadas à Secretaria Municipal de Educação que estão cedidos para outras instituições, secretarias, ou órgãos públicos, cumprirão jornada integral de 40 horas semanais.

Art. 7º. Deverá ser observada na folha de frequência do servidor a disposição deste decreto.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 1.147 de 17 de junho de 2010.

Dourados/MS, 17 de outubro de 2012.

Murilo Zauith
Prefeito

Orlando Rodrigues Zani
Procurador Geral do Município

DECRETOS**DECRETO “P” Nº 3.849, de 25 de julho de 2012.****“Exonera servidora efetiva – Alidia Marques Rosario”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a partir de 16 de julho de 2012, ALIDIA MARQUES ROSARIO, do cargo de provimento efetivo de Assistente de Apoio Educacional, Referência “B”, Rubrica “ASE I”, matrícula funcional nº “501710-1”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada em 17/02/2003, conforme DECRETO nº 1427, nos termos do artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto, fica declarado VAGO o cargo nele mencionado, nos termos do Artigo 60, inciso I, c/c Artigo 64, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 25 de julho de 2012.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 3.857, de 26 de julho de 2012.**“Vacância de cargo – Maria Estela Lopes Cabral”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o benefício de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição, concedido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, conforme Portaria Nº 692/2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago, a partir de 11 de maio de 2012, o cargo de provimento efetivo de “Profissional do Magistério Municipal – Docente de Séries Iniciais”, Classe “F”, Nível “P-II”, do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação, ocupado pela servidora MARIA ESTELA LOPES CABRAL, matrícula funcional nº “8041-1”, nos termos do artigo 60, inciso IV, da Lei Complementar Nº 107, de 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de maio de 2012, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 26 de julho de 2012.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 3.858, de 26 de julho de 2012.**“Vacância de cargo – Ivanilda Lobo de Menezes Ortega”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o benefício de Aposentadoria Tempo de Contribuição, concedido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, conforme Portaria Nº 695/2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago, a partir de 08 de maio de 2012, o cargo de provimento efetivo de “Profissional do Magistério Municipal – Docente de Séries Iniciais”, Classe “H”, Nível “P-II”, do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação, ocupado pela servidora IVANILDA LOBO DE MENEZES ORTEGA, matrícula funcional nº “6311-1”, nos termos do artigo 60, inciso IV, da Lei Complementar Nº 107, de 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de maio de 2012, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 26 de julho de 2012.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 3.859, de 27 de julho de 2012.**“Vacância de cargo – Ernesto Ribeiro Felix”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o benefício de Aposentadoria Idade, concedido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, conforme Portaria Nº 694/2012;

DECRETA

Art. 1º Fica declarado vago, a partir de 01 de junho de 2012, o cargo de provimento efetivo de “Auxiliar de Serviços Básicos – Vigia”, Classe “F”, Nível “1”, do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, ocupado pelo servidor ERNESTO RIBEIRO FELIX, matrícula funcional nº “84241-1”, nos termos do artigo 60, inciso IV, da Lei Complementar Nº 107, de 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2012, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 27 de julho de 2012.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 3.860, de 27 de julho de 2012.**“Vacância de cargo – Vilma Aparecida Queiroz Ferreira”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o benefício de Aposentadoria Tempo de Contribuição, concedido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, conforme Portaria Nº 570/2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago, a partir de 01 de junho de 2012, o cargo de provimento efetivo de “Técnico de Saúde Pública II – Auxiliar de Enfermagem”, Classe “E”, Nível “IV”, do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, ocupado pela servidora VILMA APARECIDA QUEIROZ FERREIRA, matrícula funcional nº “83551-1”, nos termos do artigo 60, inciso IV, da Lei Complementar Nº 107, de 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2012, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 27 de julho de 2012.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 3.861, de 27 de julho de 2012.**“Vacância de cargo – Valdomiro Alves de Souza”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o benefício de Aposentadoria Tempo de Contribuição, concedido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, conforme Portaria Nº 797/2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago, a partir de 01 de junho de 2012, o cargo de provimento efetivo de “Auxiliar de Serviços Básicos – Ajudante de Serviços Básicos”, Classe “I”, Nível “1”, do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, ocupado pelo servidor VALDOMIRO ALVES DE SOUZA, matrícula funcional nº “15721-1”, nos termos do artigo 60, inciso IV, da Lei Complementar Nº 107, de 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2012, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 27 de julho de 2012.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

DECRETOS**DECRETO “P” Nº 3.863, de 30 de julho de 2012.****“Vacância de cargo – Waldemar Pereira de Souza”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o benefício de Aposentadoria Compulsória, concedido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, conforme Portaria Nº 796/2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago, a partir de 25 de maio de 2012, o cargo de provimento efetivo de “Auxiliar de Serviços Básicos – Vigia”, Classe “E”, Nível “1”, do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação, ocupado pelo servidor WALDEMAR PEREIRA DE SOUZA, matrícula funcional nº “84831-1”, nos termos do artigo 60, inciso IV, da Lei Complementar Nº 107, de 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de maio de 2012, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 30 de julho de 2012.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 3.876, de 07 de agosto de 2012.**“Exonera André Luiz Marques Gonçalves – PGM”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 07 de agosto de 2012, ANDRÉ LUIZ MARQUES GONÇALVES, do cargo de provimento em comissão de “Assessor IV”, símbolo DGA 07, lotado na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 07 de agosto de 2012.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 3.881, de 08 de agosto de 2012.**“Exonera servidora efetiva – Ariane Francisca Romero”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a partir de 06 de agosto de 2012, ARIANE FRANCISCA ROMERO, do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços de Saúde III – Agente Comunitário de Saúde, Referência “A”, Rubrica “IV”, matrícula funcional Nº “114764319-3”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada em 04/06/2008, conforme PORTARIA GAB Nº 292, nos termos do artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto, fica declarado VAGO o cargo nele mencionado, nos termos do Artigo 60, inciso I, c/c Artigo 64, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 08 de agosto de 2012.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 3.883, de 08 de agosto de 2012.**“Exonera André Yoshimatsu Dias – SEMAD”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, a partir de 01 de agosto de 2012, ANDRE YOSHIMATSU DIAS, do cargo de provimento em comissão de “Assessor IV”, símbolo DGA 07, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 08 de agosto de 2012.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 3.886, de 13 de agosto de 2012.**“Exonera servidora efetiva – Idia Gauna Camargo de Campos”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a partir de 01 de agosto de 2012, IDIA GAUNA CAMARGO DE CAMPOS, do cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional, Referência “B”, Rubrica “AGE I”, matrícula funcional Nº “114761376-1”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada em 01/04/2005, conforme PORTARIA nº 177, nos termos do artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto, fica declarado VAGO o cargo nele mencionado, nos termos do Artigo 60, inciso I, c/c Artigo 64, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 13 de agosto de 2012.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 3.895, de 21 de agosto de 2012.**“Exonera servidora efetiva – Ana Lúcia da Silva”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a partir de 21 de agosto de 2012, ANALUCIADA SILVA, do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal – Docente de Séries Iniciais, Referência “E”, Rubrica “P-II”, matrícula funcional Nº “43091-1”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada em 20/03/1996, conforme PORTARIA nº 061, nos termos do artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto, fica declarado VAGO o cargo nele mencionado, nos termos do Artigo 60, inciso I, c/c Artigo 64, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 21 de agosto de 2012.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

DECRETOS**DECRETO “P” Nº 3.928, de 21 de setembro de 2012.***“Concede Pensão Vitalícia a Merlinton João Braffe dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Parecer nº 791/2012-SEMAD, referente ao Processo Administrativo nº 1080/2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão vitalícia à MERLINTON JOÃO BRAFFE, em decorrência do falecimento da servidora pública municipal aposentada NELSIA CARDOSO BRAFFE, matrícula funcional nº 1661-1, nos termos do artigo 40, § 7º e 8º,

da Constituição Federal de 1988, com redação da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Parágrafo único: A beneficiária fará jus à pensão conforme artigo 40 da Constituição Federal de 1988 e artigo 52, I, da LC 108/06.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de julho de 2012, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 21 de setembro de 2012.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

PORTARIAS**PORTARIA Nº. 1390 de 22 de outubro de 2012.***“Dispõe sobre a extinção do benefício de aposentadoria de GERALDO LOPES DE ASSIS”*

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, no uso das atribuições que lhe confere o inciso 12 do artigo 35 da Lei Complementar 108/2006,

Considerando o óbito registrado sob Nº 00065 249 0036341 07 – 2º Serviço Notarial e de Registro Civil – Oficial Luis Alberto Degani de Oliveira, Dourados-MS.

DECRETA:

Art. 1º Fica extinto, a partir de 22 de setembro de 2012, o benefício de aposentadoria do servidor GERALDO LOPES DE ASSIS, concedido nos termos da

Portaria Nº. 1013 de 20 de abril de 2012;

Art. 2º Reverte o benefício de aposentadoria em pensão vitalícia a favor de MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE ASSIS, conforme portaria nº. 1330/2012 de 04 de outubro de 2012;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de 22 de setembro de 2012.

Dourados, MS, 22 de outubro de 2012.

Laércio Arruda
Diretor-Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios

LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2012**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados, que, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3.447/05, Lei Complementar nº 123/06, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, promoverá certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial, relativo ao Processo nº 424/2012/DL/PMD, tendo como objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (COFFEE BREAK), OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)”. A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá às 08h (oito horas), do dia 06/11/2012 (seis de novembro do ano de dois mil e doze), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). O edital e seus anexos estão disponibilizados para download no site oficial do Município de Dourados www.dourados.ms.gov.br - link “Licitações”; e alternativamente, também poderão ser obtidas no Departamento de Licitação, em versão gravada gratuitamente, mediante a apresentação de mídia removível (CD, DVD, pen-drive ou congêneres), ou ainda pelo processo de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: pregao@dourados.ms.gov.br.
Dourados (MS), 22 de outubro de 2012.

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2012**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados, que, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3.447/05, Lei Complementar nº 123/06, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, promoverá certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial, relativo ao Processo nº 433/2012/DL/PMD, tendo como objeto a “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR (CHASSI RADIOLÓGICO E ECRAN), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO SETOR DE IMAGEM DO POSTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA-PAM”. A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá às 08h (oito horas), do dia 07/11/2012 (sete de novembro do

ano de dois mil e doze), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). O edital e seus anexos estão disponibilizados para download no site oficial do Município de Dourados www.dourados.ms.gov.br - link “Licitações”; e alternativamente, também poderão ser obtidas no Departamento de Licitação, em versão gravada gratuitamente, mediante a apresentação de mídia removível (CD, DVD, pen-drive ou congêneres), ou ainda pelo processo de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: pregao@dourados.ms.gov.br.

Dourados (MS), 22 de outubro de 2012.

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2012**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados, que, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3.447/05, Decreto Municipal nº 368/09, Lei Complementar nº 123/06, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, promoverá certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial, relativo ao Processo nº 437/2012/DL/PMD, tendo como objeto o “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS SOCIAIS COORDENADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”. A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá às 08h (oito horas), do dia 08/11/2012 (oito de novembro do ano de dois mil e doze), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). O edital e seus anexos estão disponibilizados para download no site oficial do Município de Dourados www.dourados.ms.gov.br - link “Licitações”; e alternativamente, também poderão ser obtidas no Departamento de Licitação, em versão gravada gratuitamente, mediante a apresentação de mídia removível (CD, DVD, pen-drive ou congêneres), ou ainda pelo processo de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: pregao@dourados.ms.gov.br.
Dourados (MS), 22 de outubro de 2012.

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2012/DL/PMD**

PARTES:
Município de Dourados
Mallone Artigos Esportivos Ltda - ME.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 031/2012.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de confecção de medalhas, objetivando atender o Núcleo de Arte, Cultura e Esporte de Dourados - NACE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

13.00. – Secretaria Municipal de Educação

13.01. – Secretaria Municipal de Educação

12.361.104. - Programa de Aprimoramento e Oferta de Ensino de Qualidade Na

2064. – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental

33.90.39.00. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

33.90.39.41. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.940,00 (dezesete mil novecentos e quarenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 01 de Outubro de 2012.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2012/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Papeleria Douralivro Ltda - ME.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 012/2012.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual, para mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 1º/08/2012 a 29/10/2012.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2012.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 245/2012/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados
JR Comércio, Obras e Sinalização Ltda.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 045/2012.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido por mais 90 (noventa) dias, com início em 12/10/2012 com previsão de vencimento em 09/01/2013.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 10 de outubro de 2012.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 430/2012/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados/MS.
Mario de Assis Carneiro.

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 150/2012.

OBJETO: Contratação de pessoa física para a realização de reuniões e eventos a serem realizados nos Programas Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

11.00. – Secretaria Municipal de Assistência Social

11.02. – Fundo Municipal de Assistência Social

08.241.500. – Programa de Gestão das Ações Sociais e Prevenção de Risco Social

2.035. – Atendimento ao Idoso – PSB

33.90.36.14. – Serviços de sonorização, Áudio, Vídeo e Foto

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 16 de Outubro de 2012.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 431/2012/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados/MS.
Karoline Omizolo de Souza.

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 148/2012.

OBJETO: Contratação de pessoa física para a realização de serviço de manutenção e conserto de máquinas de costura industrial, com fornecimento de mão-de-obra e todo material necessário para atender todos os CRAS/PAIF, programa da Secretaria Municipal de Assistência Social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

11.00. – Secretaria Municipal de Assistência Social

11.02. – Fundo Municipal de Assistência Social

08.241.500. – Programa de Gestão das Ações Sociais e Prevenção de Risco Social

2.033. – Atendimento Integral a Família (Sócio Familiar) – PSB

33.90.36.05. – Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 16 de Outubro de 2012.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 432/2012/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados/MS.
Max Móveis para Escritório, Papeleria e Informática Ltda - ME.

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 151/2012.

OBJETO: Aquisição de papel para a impressora plotter em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

15.00. – Secretaria Municipal de Planejamento

15.01. – Secretaria Municipal de Planejamento

15.122.108. – Programa de Desenvolvimento das Políticas de Gestão Governamental

2.029. – Coordenação e Desenvolvimento das Atividades de Planejamento

33.90.30.10 – Material de Expediente

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.690,00 (sete mil seiscentos e noventa reais).

DATA DE ASSINATURA: 18 de outubro de 2012.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 448/2012/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Monet Concessionária de Veículos e Peças Ltda.

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 001/2012.

OBJETO: Aquisição de veículos diversos, objetivando atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

14.00. – Secretaria Municipal Serviços Urbanos

14.01. – Secretaria Municipal Serviços Urbanos

25.752.200. - Programa de Aperfeiçoamento dos Serviços Urbanos Ofertados

2100. – Coordenação das Atividades de Manut. e Expansão da Rede de Iluminação Pública

44.90.52.00. – Equipamentos e Material Permanente

44.90.52.19. – Veículos de Tração Mecânica

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 67.900,00 (sessenta e sete mil e novecentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 04 de Outubro de 2012.

Secretaria Municipal de Administração.

DEMAIS ATOS / RECEBIMENTO DE REPASSES**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA**
Departamento de Convênios e Prestação de Contas

Em cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452/97, Art. 2º, informamos a todos os partidos políticos, os sindicatos de classes e as entidades empresariais desta cidade o recebimento de verba de convênios federais, conforme abaixo relacionado:

Orgão repassador	Nº Conv./Contr.	Nº C/C	Objeto	Data	Valor R\$
Governo Federal		16045-8	FMAS PBVII	22/10/12	R\$4.107,98
Governo Federal		16048-2	FMAS PJOV	22/10/12	R\$3.768,75
Governo Federal		16064-4	FMAS PBF1	22/10/12	R\$54.000,00
Dourados, 23/10/2012				TOTAL	R\$61.876,73

DEMAIS ATOS / RESOLUÇÃO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA**RESOLUÇÃO Nº 062 / SemS/VISA /2012 – 27 de setembro de 2012**

O diretor da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 0815 lavrado contra o estabelecimento abaixo;

CONSIDERANDO: o auto de infração nº 0815/2012, lavrado contra: “Fundação Universidade Federal da Grande Dourados”, denominado Hospital Universitário, CNPJ – 07.775.847/0002-78, situada à rua Ivo Alves da Rocha nº 558 – Altos do Indaiá, foi autuada por: descumprir atos emanados das autoridades sanitária. Desta forma se constituído em infrações sanitárias segundo a Lei Estadual 1293/92, Artigo 341, incisos II XXXII e XXXIII.

RESOLVE EM 1ª INSTÂNCIA:

Com base nos autos, “... sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, as infrações sanitárias serão punidas, alternativas ou cumulativamente, com a penalidade de...” ADVERTÊNCIA”.

Com fulcro no Código Sanitário Estadual em vigor, Lei 1293/92, Artigo 326 Inciso I.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

Dr. Vili Schulz.
Diretor da Vigilância Sanitária.

PODER LEGISLATIVO**PORTARIAS LEGISLATIVAS****PORTARIA Nº. 187, de 18 de outubro de 2012.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 06 de novembro de 2007, resolve:

Art. 1º - Exonerar ALINE PIRES JARA do cargo de Assessor Legislativo (CAP-2), do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Dourados, Gabinete do Vereador Dirceu Aparecido Longhi, em 28 de outubro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IDENOR MACHADO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 188, de 18 de outubro de 2012.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 06 de novembro de 2007, resolve:

Art. 1º - Exonerar SARITA RIBEIRA DA SILVA do cargo de Assessor Parlamentar

III (CAP-5), do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Dourados, Gabinete do Vereador Aparecido Medeiros da Silva, em 01 de outubro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IDENOR MACHADO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 189, de 18 de outubro de 2012.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 06 de novembro de 2007, resolve:

Art. 1º - Nomear SARITA RIBEIRA DA SILVA no cargo de Recepcionista (CAP-6), do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Dourados, junto ao Gabinete do Vereador Aparecido Medeiros da Silva, a partir de 01 de outubro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IDENOR MACHADO
PRESIDENTE

OUTROS ATOS**EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL**

LUCIANA POGLESII FERNADES FIGUEIREDO, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada para atividade de Fabricação de Doces, localizada no Assentamento Lagoa Grande Lote 116, Distrito de Itahum no Município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

SANTA LUZIA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Instalação - LI, para atividade de Shopping Popular, Comércio a Varejo de Produtos diversos e Alimentos, localizada na Av. Marcelino Pires, 4119, fundos - Bairro Jardim Caramuru, no município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

RESOLUÇÃO - CMDCA**Resolução nº 067/2012/CMDCA.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Federal nº 8069 de 13 de junho de 1990, e Lei Complementar Municipal nº 004 de 12 de dezembro de 1990:

Resolve:

Art. 1º Convocar o Conselheiro Tutelar Suplente, Nelson Amaral de Assunção,

para assumir a função de Conselheiro Tutelar no período de 01/11/2012 a 30/11/2012.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 18 de outubro de 2012.

Ivoneite Laurinda Ferreira
Presidenta do CMDCA